



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação - CG

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

~~RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº020,~~
~~DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.~~

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 37/2025 - CG

~~Define o Estudo Dirigido, como modalidade de oferta de disciplinas, e estabelece diretrizes mínimas para sua utilização.~~

~~A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:~~

- ~~✓ As deliberações ocorridas em sua III sessão, realizada no dia 13 de abril de 2017;~~
- ~~✓ As deliberações ocorridas em sua VI sessão, realizada no dia 13 de julho de 2017;~~
- ~~✓ As deliberações ocorridas em sua XI sessão, realizada no dia 7 de dezembro de 2017;~~
- ~~✓ As deliberações ocorridas em sua I sessão, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Regulamentar a aplicação da modalidade de ensino “Estudo Dirigido” às disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação da UFABC.~~

~~§1º Compreende-se o Estudo Dirigido como modalidade de oferta de disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação, em caráter esporádico, opcional e emergencial, que envolva um ou mais docentes responsáveis pelo seu oferecimento.~~

~~§2º A solicitação do Estudo Dirigido deve ser realizada pelo(s) docente(s) credenciado(s) ao curso, de forma voluntária, diretamente à coordenação do curso.~~

~~Art. 2º As coordenações dos cursos deverão publicar em Portaria as suas regras de aplicação do Estudo Dirigido.~~

~~Art. 3º A solicitação do Estudo Dirigido deverá ser realizada acompanhada de Plano de Ensino, adaptado pedagogicamente do original da disciplina a esta modalidade de ensino, com as devidas justificativas, a ser analisado e aprovado pela coordenação do curso.~~

~~Art. 4º Ao final do Estudo Dirigido, o coordenador do curso informará o conceito obtido pelo aluno à Pró reitoria de Graduação, para inclusão em seu histórico escolar.~~

~~Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

Paula Ayako Tiba
Presidente da Comissão de Graduação

